



MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso n.º 4895/2021

Sumário: Alteração da Estrutura Orgânica Municipal.

Alteração da Estrutura Orgânica Municipal

Nos termos e em cumprimento do disposto n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que a Assembleia Municipal da Mealhada na reunião de 29 de dezembro de 2020, deliberou aprovar a alteração do número máximo de unidades orgânicas flexíveis anteriormente fixadas, de 14 para 15 unidades orgânicas flexíveis;

Na mesma reunião, a Assembleia Municipal deliberou, nos termos previstos nas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração Local da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, e na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar:

a) A definição da área de atuação da nova unidade orgânica a criar pela Câmara Municipal (alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro): Sistemas de Informação Geográfica (SIG), correspondente a cargo de direção intermédia de 4.º grau, na dependência da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial;

b) A definição dos seguintes requisitos de recrutamento: por procedimento concursal nos termos legais aplicáveis, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controle, que possuam:

1) No mínimo, formação superior graduada de licenciatura na área específica para que o concurso é aberto;

2) Dois anos de experiência profissional em funções para cujo exercício seja exigível a posse de licenciatura, em serviços da administração local autárquica;

c) A fixação da remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 4.º grau em montante correspondente à 5.ª posição remuneratória, nível 27, da carreira geral de técnico superior (1824,84€), conforme previsto na Tabela Remuneratória Única (Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro);

d) A definição das competências da unidade orgânica flexível de 4.º Grau, nos seguintes termos:

1) Desenvolver e gerir o SIG Mealhada em articulação com as restantes unidades orgânicas de forma a garantir, em permanência, dados atualizados para apoiar as decisões e intervenções da administração municipal;

2) Em articulação com as respetivas unidades orgânicas, proceder ao levantamento georreferenciado de múltiplas entidades que caracterizam a gestão municipal;

3) Desenvolver o processamento de informação georreferenciada para apoio à elaboração, revisão, alteração e suspensão dos planos municipais de ordenamento do território

4) Proceder ao desenvolvimento de aplicações específicas e garantir a sua gestão e manutenção;

5) Implementar, desenvolver e gerir o Sistema de Informação Cadastral no território do Município;

6) Manter atualizada a cartografia digital e temática necessária ao apoio das funções de gestão do Município;

7) Disponibilizar criteriosamente a informação dos SIG pelos diversos serviços;

8) Promover a elaboração e manter atualizado o cadastro das infraestruturas em ambiente SIG;

9) Promover a elaboração do cadastro e inventário da rede viária em ambiente SIG;

10) Apoiar a elaboração e monitorização dos instrumentos de Gestão Urbanística;



- 11) Proceder à georreferenciação das operações urbanísticas e demais operações conexas apresentadas na Câmara Municipal;
- 12) Proceder à digitalização e georreferenciação faseadas dos processos de obras existentes no arquivo do Serviço de Gestão Urbanística;
- 13) Assegurar os procedimentos relativos à atribuição de toponímia das vias públicas e atribuição de numeração de polícia;
- 14) Colaborar com entidades externas públicas e privadas no domínio da Informação Geográfica;
- 15) Assegurar a aplicação do sistema de avaliação de desempenho aos trabalhadores afetos ao respetivo gabinete;
- 16) Exercer as demais competências que lhe forem cometidas.

Mais se torna público que, a Câmara Municipal de Mealhada deliberou, na reunião de 15 de fevereiro de 2021, alterar a Estrutura Orgânica Municipal, com a criação de mais uma unidade orgânica com a designação de “Sistemas de Informação Geográfica (SIG)”, correspondente a cargo de direção intermédia de 4.º grau, na dependência da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial.

22 de fevereiro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marquero*.

314029243